



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR
GEORGE COUTINHO JARDIM

INDICAÇÃO Nº / 2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, a designação de Guardas Municipais de plantão nos Colégios e Escolas municipais da Região Serrana do nosso Município, durante todo o período de funcionamento dessas unidades, para fazer a segurança dos alunos e funcionários.

Justificativa: Devido aos ataques recém ocorridos em diversos estados do nosso país, é necessário que se tome alguma medida de urgência que possa proporcionar maior segurança em nossas escolas, principalmente na região serrana, onde as forças de segurança ficam muito distantes das unidades escolares.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

GEORGE JARDIM
Vereador-autor

Elaborado por: Ronaldo Sobrinho